



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 26/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.022981/2022-23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ARQUIMEDES  
ENGENHARIA CIVIL EIRELI.**

A *União*, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Av. Rodrigues Alves, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.815.660/0001-91**, sediado(a) na Rua Leocádio Figueiredo, 140 Bloco 27 / 103, em Guadalupe – Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA** portador da carteira de identidade nº 11596561-8 IFP/RJ e do CPF nº 052.439.227-73, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.022981/2022-23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 - SR/PF/RJ, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor contratual de **R\$ 61.090,72** (sessenta e um mil e noventa reais e setenta e dois centavos), o que representa 26,18% do valor contratual, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a partir de 31/05/2024, com base no Art. 124, inciso I, alínea ‘b’ e Art.125 da Lei nº 14.1333/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação será, a partir da assinatura do presente instrumento, de **R\$ 294.390,72** (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>1</b>	Reforma do Canil da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - CANIL/DRE/DRCOR/SR/PF/RJ	Unidade	01	R\$ <b>294.390,72</b>	R\$ <b>294.390,72</b>
----------	---	---------	----	--------------------------	--------------------------

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 200356
- II. Fonte de Recursos: 1019000000
- III. Programa de Trabalho: 172372
- IV. Elemento de Despesa: 449051
- V. Plano Interno: PF99C000124
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000327

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A garantia deverá ser reforçada, na modalidade prevista na cláusula sétima do contrato original, totalizando o valor de R\$ 14.719,54 (quatorze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), que representa 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Anexo I - Planilha Itens Aditivados (36198905)
- Anexo II - Novo cronograma Físico-financeiro (36198929)
- Anexo III - Memória de Cálculo (36198958)
- Anexo IV - Nova Planilha Orçamentária (36258437)
- Anexo V - Anotação de Responsabilidade Técnica (34752811)
- Relatório GTED/SR/PF/RJ 34790678
- Anexo Manifestação Arquimedes (35920223)

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **8. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação,

conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

---

Representante legal do CONTRATANTE  
**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

---

Representante legal do CONTRATADO  
**JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA**  
ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL EIRELI  
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1- **Phelipe de Oliveira da Silva**  
Escrivão de Polícia Federal  
Matrícula 23.059  
GESCON/SELOG/SR/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

2- **JARDEL SOUZA GOMES**  
Escrivão de Polícia Federal  
Coordenador - UFGC/SELOG/SR/PF/RJ  
**Unidade de Fiscalização e Gestão de Contratos**  
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 06/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Jesus Ferreira, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36441729&crc=986DE0B6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36441729&crc=986DE0B6).

Código verificador: **36441729** e Código CRC: **986DE0B6**.

---